



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 24 de setembro de 2026.

De: Diretoria de Serviços Legislativos

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 1930/2026

Proposição: Indicação nº 551/2026

Autoria: Leo Novais

Ementa: O Vereador Léo Novais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação da PLATAFORMA MUNICIPAL SAÚDE PCD E TEA, destinada a facilitar o acesso, o acompanhamento e a integração das informações relativas aos serviços municipais de saúde utilizados pelas pessoas com deficiência e pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Embu das Artes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificação da Propositura

Ação realizada: Verificação Concluída

Descrição:

Matéria do expediente da 30ª Sessão Ordinária - 30/09/2026.

Pauta da 30ª Reunião Ordinária da Comissão Mista Permanente - 30/09/2026.

Próxima Fase: Reunião da Comissão

Gustavo Ferreira Monte
Oficial Legislativo
806



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003300320039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320038003300320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Monte** em **24/09/2026 09:05**

Checksum: **ED5AD16E1C4A0230708AA18459ECADF8E2F29D6E57A9B43AD633068CE79C42B4**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003300320039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.